



Franca, 05 de abril de 2022

Ofício nº115/2022 - GABP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 79/2022.

Considerando a manifestação da Secretária Municipal de Educação, Sr.^a Márcia de Carvalho Gatti.

Encaminho a resposta ao **Requerimento nº 79/2022**, do Ilmo. Vereador Walmir de Sousa Della Motta.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.
E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

Ofício nº. 292/2022 - GAB/SME

Franca, 1º de abril de 2022.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 79/2022 – Vereador Walmir de Sousa Della Motta

Exmo. Senhor Prefeito

Em atendimento ao Requerimento nº 79/2022, do Vereador Walmir de Sousa Della Motta, solicitando informações sobre o possível descumprimento do Termo de Colaboração nº 028/2022, item 2.15, do Processo nº 035349/2021, vimos pelo presente informar o que se segue:

Primeiramente faz-se necessário esclarecer que o referido Termo de Colaboração foi firmado com a Creche Bom Pastor para atendimento aos alunos da Educação Infantil.

O item 2.15 estabelece: *“fornecer à Organização da Sociedade Civil, através da Divisão de Alimentação Escolar, a alimentação perecível e não perecível em quantidade correspondente ao número de crianças atendidas, em conformidade com este Termo, devendo os alimentos serem armazenados em local de funcionamento da Organização da Sociedade Civil”*.

Isto posto, informamos que os alimentos não perecíveis são entregues diretamente pelo Setor de Transporte e Logística da Educação, dentro do cronograma estabelecido. Já os itens perecíveis, advindos da Chamada Pública (agricultura familiar), bem como do arrematante do Pregão, são entregues pelos próprios fornecedores, e em decorrência das chuvas, houve falta de produto no fornecedor primário.

Contudo, a Seção de Alimentação Escolar, sempre que ocorre a impossibilidade de entrega de algum item, oferta outro item em quantidade para suprir a defasagem. Por exemplo, os folhosos, quando da falta, foram substituídos por beterraba, tomate e couve-flor.

Ainda, a Secretaria Municipal de Educação, através da Seção de Alimentação Escolar acompanha e fiscaliza as entregas dos produtos e ocorrendo atrasos ou irregularidades, o fornecedor é notificado e as irregularidades contratuais são devidamente apuradas.

Esperando ter prestado as informações solicitadas, nos colocamos sempre à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


Márcia de Carvalho Gatti

Secretária Municipal de Educação

**Exmo. Sr.
Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito**



Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca.

REQUERIMENTO N° 79/2022

Despacho _____ Sala das Sessões em, ____/____/____. _____ PRESIDENTE

O Vereador, que a este subscreve, vem **REQUERER**, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, e com o Decreto-Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o **Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Alexandre Augusto Ferreira**, para que informe a esta Casa de Leis, o motivo pelo qual está ocorrendo o descumprimento do Termo de Colaboração n° 028/2022, item 2.15, do Processo n° 035349/2021.

Câmara Municipal de Franca, em 15 de março de 2022.

Walmir de Sousa Della Motta
Vereador